



**MUNICÍPIO DE CONDADO – PE EXERCÍCIO 2024  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2024, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e os percentuais de 102,43%, 25,97%, respectivamente.

**EXERCÍCIO 2024**

	<b>PREVISTO (A)</b>	<b>ARRECADADO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Receitas Correntes	111.084.000,00	113.785.114,75	102,43
Receitas de Capital	2.770.000,00	199.999,00	25,97
Receitas Correntes Intra	11.580.000,00	12.530.166,52	108,21
<b>SOMA</b>	<b>125.434.000,00</b>	<b>126.515.280,27</b>	<b>98,84</b>

(Fonte: RREO 6º Bimestre de 2024)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 98,80%, despesas de capital em 98,20%.

**EXERCÍCIO 2024**

	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)</b>	<b>EXECUTADO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Despesas Correntes	109.282.098,85	107.977.402,26	98,80
Despesas de Capital	11.281.934,95	11.078.814,04	98,20
Despesas Correntes Intra	10.352.764,00	10.257.944,29	99,08
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>130.916.797,80</b>	<b>129.314.160,59</b>	<b>98,78</b>

\*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 21,34% e 28,37%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:



SUBFUNÇÃO	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
Legislativa	3.639.602,00	3.610.104,97	2,79
Judiciária	0,00	0,00	0,00
Administração	15.984.634,39	15.896.906,76	12,29
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.910.918,05	2.682.194,62	2,07
Previdência Social	16.073.700,00	16.034.754,49	12,40
Saúde	27.837.209,20	27.597.905,93	21,34
Trabalho	0,00	0,00	0,00
Educação	27.758.821,84	27.308.043,04	28,37
Cultura	3.775.218,20	3.657.356,60	2,83
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	8.132.036,11	8.109.085,31	6,27
Habitação	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	370,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.500,00	13.615,95	0,01
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00
Energia	1.058.000,00	1.054.158,74	0,82
Transporte	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	70.403,82	62.339,21	0,05
Encargos Especiais	3.696.850,00	3.653.739,62	2,83
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)	10.352.764,00	10.257.944,29	7,93

(Fonte: Anexo 02 do RREO 6º Bimestre de 2024)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, apesar dos grandes desafios, conseguiu ser cumprido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2020.



ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	44.415.155,19
Receita Corrente Líquida	100.353.188,07
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	44,26%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo	54,00%

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2024)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 18,74% das despesas próprias com saúde e 26,94% das despesas de educação com recursos próprios, ambas superando a aplicação efetuada no exercício anterior, atingindo, também, o percentual de 70,27% com as despesas do magistério.

#### APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	57.363.015,97
Mínimo a Aplicar	8.604.452,40
Despesas próprias com Saúde	10.751.926,22
Percentual aplicado	18,74

(Fonte: SIOPS Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2024)

#### APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	57.363.015,97
Mínimo a Aplicar	14.340.754,00
Despesas próprias com MDE	16.592.129,87
Percentual aplicado	26,94

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

#### APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	32.247.989,31
Mínimo a Aplicar	22.573.592,52
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	22.366.390,21
Percentual aplicado	70,27

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)



No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal do Condado para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 56,26% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Efetuando o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. Além da efetuação de análises nos fundos, de natureza atuarial, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sendo importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS e ao RPPS, conforme comprovantes e planilhas previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, à(ao) excelentíssima(o) Senhora(o) Prefeita(o), sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Regime Próprio de Previdência Social, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Financeira. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio e não sido procurado para o norteamto adequado.

Condado, 20 de junho de 2025.